



## DESPACHO

Processo nº 15131.100008/2023-51

### PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE NÍVEIS SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO RESULTADO PRELIMINAR

A PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CRUZ DO SUL, doravante denominada tão somente pela sigla PSFN/STCRZ, torna público o resultado preliminar do processo seletivo de estagiários de curso de Nível Superior e Nível Médio para atuarem na Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santa Cruz do Sul, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, aberto pelo Edital PSFN-STCRZ/ME nº 2, de 5 de maio de 2023.

#### 1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

##### 1.1. Classificação preliminar dos candidatos às vagas destinadas aos estudantes de ensino médio.

Candidata	Histórico integralizado (Série/Módulo em curso)	Coefficiente de rendimento	Classificação
BRUNA KÜHL MACHADO	2º ANO	9,36	1
MELISSA SILVEIRA AZEVEDO	2º ANO	8,14	2
VANESSA BEATRIZ JULICH	2º ANO	8,07	3

1.1.1 Coeficiente de rendimento: Equivalente à média das notas das séries/módulos já concluídos.

##### 1.2. Classificação preliminar dos candidatos às vagas destinadas aos estudantes de ensino superior (Curso de Direito).

Candidato(a)	Histórico integralizado	Coefficiente de rendimento	Classificação
CAROLINA FERNANDA KNOD	2660	8,7	1
LAURA DOMINGUES DA CRUZ	2527	8,98	2
NATHAN BARTHOLDY DE AZEREDO	2505,5	9,30	3
KÁREN KOHLS MÜLLER	2308,9	8,95	4
GISELLA GABRIELLA DOS SANTOS	1796,2	8,68	5
MARIA LUIZA MELCHIOR CASEMIRO	1619	7,66	6
BRUNA RECH	975	8,22	7

Candidato(a)	Histórico integralizado	Coefficiente de rendimento	Classificação
SCHAIANE CARLLIE JAHN MOTTA	***	***	8

1.2.1. Nos termos do item 3.1 do Edital PSFN-STCRZ/ME nº 2, de 5 de maio de 2023, a classificação foi realizada com base no histórico integralizado do curso (carga horária já concluída pelo candidato).

1.2.2. O coeficiente de rendimento (média das notas das disciplinas já concluídas) somente seria aplicado caso houvesse candidatos com a mesma carga horária já concluída.

1.2.3. A candidata SCHAIANE CARLLIE JAHN MOTTA ainda não possui carga horária concluída, pois está no primeiro semestre do Curso de Direito.

1.3. Não houve nenhum candidato inscrito às vagas referidas pelos itens 1.10 e 1.11 do Edital PSFN-STCRZ/ME nº 2, de 5 de maio de 2023.

1.4. Não houve nenhum caso de indeferimento de inscrição.

1.5. Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto no Edital integrarão, durante o prazo de validade do processo seletivo (item 1.4. do Edital PSFN-STCRZ/ME nº 2, de 5 de maio de 2023), o Cadastro de Reserva;

## 2. DOS RECURSOS

2.1. Conforme o disposto no item 5.2.1 do Edital PSFN-STCRZ/ME nº 2, de 5 de maio de 2023, os candidatos dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra este resultado preliminar.

2.2. Os recursos poderão ser interpostos a partir do dia 29/05/2023 até às 23h59min do dia 02/06/2023.

2.3. Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico [psfn.rs.stacruzsul@pgfn.gov.br](mailto:psfn.rs.stacruzsul@pgfn.gov.br) (item 5.2. do Edital PSFN-STCRZ/ME nº 2, de 5 de maio de 2023), especificando o item e o motivo da discordância.

2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda fora do prazo.

2.6. O recurso cujo teor desrespeite a instituição de ensino, a PSFN-STCRZ ou qualquer servidor público será indeferido.

2.7. O resultado final após os recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu "Assuntos", Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados.

2.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

Documento assinado eletronicamente

JONAS ERNANDE SCHMITT

Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Santa Cruz do Sul/RS



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Ernande Schmitt, Procurador(a) Seccional**, em 24/05/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **34254701** e o código CRC **8B7BF7D7**.

---

Referência: Processo nº 15131.100008/2023-51.

SEI nº 34254701